



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 69/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1782/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 807	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.31.1.759.0000000	50.000,00
Cód. red.: 808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.0000000	10.000,00
Cód. red.: 806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.0000000	610.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Suplementado:		670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.701.0000000	70.000,00
Cód. red.: 65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 66	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.701.0000000	500.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Reduzido:		670.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0545daf1-8a0a-415e-bb9f-fd194f888e0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 69/2026

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabralva do Norte/MT
---	---

DECRETO Nº 69/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1782/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 807	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.31.1.759.00000000	50.000,00
Cód. red.: 808	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.36.1.759.00000000	10.000,00
Cód. red.: 806	04.002.13.392.0010.2901.3.3.90.39.1.759.00000000	610.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Suplementado:		670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.701.00000000	70.000,00
Cód. red.: 65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.00000000	100.000,00
Cód. red.: 66	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.701.00000000	500.000,00
Sub-Total:		670.000,00
Total Parcial Reduzido:		670.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de junho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

